



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 4.716, DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Altera o prazo para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - (Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas).”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito do Município de Elias Fausto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que os trâmites de migração do banco de dados de NFe (Notas Fiscais Eletrônicas) e do novo Sistema de INSS Web emissor de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterada a data de recolhimento de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) do dia 15/04/2022 para o dia 27/04/2022.

ARTIGO 2º - As demais condições e obrigações a que se refere o “caput” do artigo anterior permanecem inalteradas (Lei Complementar nº 100, de 29/09/2017 – Seção XIV – Do Pagamento – artigos nºs 83 e 84)

ARTIGO 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 07 de abril de 2022.

Maurício Baroni Bernardinetti
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 07/04/2022.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário